

MENSAGEM DE LEI Nº. 159/2013

Maringá, 25 de novembro de 2013.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências a anexa proposta de lei que contempla assuntos de destacada importância, como parte do conjunto para implementação do projeto de revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, que é a revisão da tabela salarial do pessoal contratado para atendimento do convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para a implementação do Projeto de Atenção às Urgências – SAMU e dá outras providências.

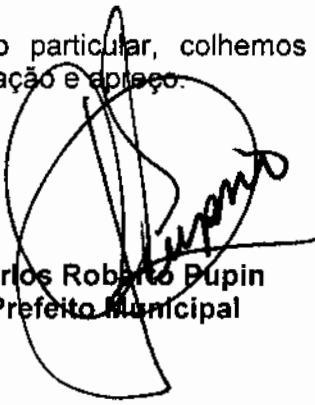
O assunto contido na anexa proposta de lei, muito embora esteja tratando de pessoal celetista, não inclusos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, visa corrigir uma situação emergencial, com a valorização dos servidores contratados para tão nobre missão que é o atendimento de urgência móvel do Município de Maringá, como ferramenta de implementação da eficiência do serviço público municipal.

Na presente, propõe-se a revisão da tabela salarial do pessoal contratado para atendimento do convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para a implementação do Projeto de Atenção às Urgências – SAMU, equiparando o valor da sua hora trabalho com a do pessoal efetivo que exerce funções assemelhadas no quadro geral. Ainda, cria uma gratificação de atendimento de urgência móvel a ser paga a estes profissionais, uma vez que maior a relevância e responsabilidade em relação aos cargos assemelhados do quadro geral.

Esta, Excelências, é a matéria e suas razões, contidas no anexo projeto de lei, o qual solicitamos, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Maringá, digne essa Casa de Leis apreciar em regime de urgência, dada sua relevância e importância, a fim de que possa ser implementado já na folha salarial do mês de janeiro próximo, uma vez que o setor de Recursos Humanos deverá formalizar uma força tarefa a fim de realizar o enquadramento de todos os servidores do quadro geral antes do fechamento da folha daquele mês.

Na ausência de outro particular, colhemos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Dupin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



PROJETO DE LEI N.º 12.898/2013

Autor: Poder Executivo

Revisa a tabela salarial do pessoal para atendimento do convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para a implementação do Projeto de Atenção às Urgências - SAMU, altera outros dispositivos da Lei Municipal n.º. 7.163/2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal n.º. 7.163/2006 para a vigorar com a redação do Anexo I desta lei.

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 7.163/2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Será pago aos servidores contratados para atuar no Projeto de Atendimento Móvel às Urgências SAMU uma gratificação de atendimento de urgência móvel, nos seguintes percentuais e para os seguintes cargos:

I – 20% do vencimento fixado no Anexo I para o cargo de Teleatendente e Controlador de Frota; e

II – 25% do vencimento fixados no Anexo I para o cargo de Condutor de Veículos e Auxiliar de Enfermagem.

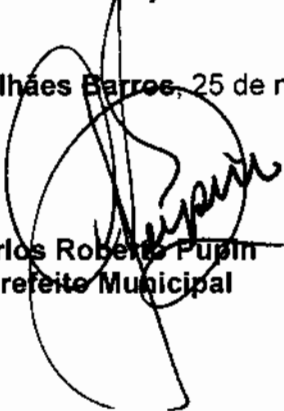
Art. 3º. A revisão geral a ser concedida no ano de 2014, incidirá sobre a tabela de vencimentos constante do anexo I, no idêntico percentual concedido aos servidores públicos municipais efetivos.



Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 25 de novembro de 2013.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

Gilmar José Benkendorf Silva
Secretário Municipal de Recursos Humanos



ANEXO I

**CONCURSO PÚBLICO - SAMU 192
VENCIMENTO BÁSICO E CARGA HORÁRIA POR CATEGORIA**

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga horária semanal
Auxiliar de Enfermagem	26	R\$ 1.375,94	40 horas
Condutor de Veículos de Urgência	22	R\$ 1.328,12	40 horas
Teleatendente de Regulação Médica	17	R\$ 1.105,17	40 horas
Controlador de Frota	08	R\$ 1.105,17	40 horas
Médico Regulador Intervencionista	26	R\$ 5.817,90	20 horas
Enfermeiro Intervencionista	06	R\$ 4.148,39	40 horas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**IMPACTO FINANCEIRO NO INCREMENTO DE PESSOAL
EXERCÍCIO DE 2014 E NOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016**

EXERCÍCIO DE 2014

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	399.092.856,00
IMPACTO FINANCEIRO	353.308,28
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	399.446.164,28
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA	0,0885%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	938.981.260,00
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0376%

EXERCÍCIO DE 2015

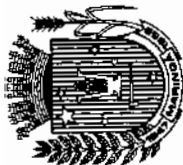
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.061.048.823,80
IMPACTO FINANCEIRO	374.506,78
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0353%

EXERCÍCIO DE 2016

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.198.985.170,89
IMPACTO FINANCEIRO	396.977,18
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0331%

Maringá, 26 de novembro de 2013

Marcos Carmona Rodrigues
CONTADOR - CRC / PR 045.081/0-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Previsão de Custo Mensal

SEQ.	QUANT.	CARGO	INCREMENTO COM SALÁRIO COM ENCARGOS	DESPESA PROPOSTA MENSAL	DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MOVEL 1 SET/2012 A AGO/2013	DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ÍNDICE %
1	8	Teleatendente	383,02	3.064,16	39.834,08	310.746.537,83	310.786.371,91	765.265.435,54	40,6116%
2	4	Controlador de Frota	383,02	1.532,08	19.917,04	310.746.537,83	310.766.454,87	765.265.435,54	40,6090%
3	23	Auxiliar de Enfermagem	523,88	12.049,24	156.640,12	310.746.537,83	310.903.177,95	765.265.435,54	40,6268%
4	26	Condutor de Veículo	405,08	10.532,08	136.917,04	310.746.537,83	310.883.454,87	765.265.435,54	40,6243%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS				27.177,56	353.308,28	310.746.537,83	311.099.846,11	765.265.435,54	40,6525%

Maringá, 26 de novembro de 2013

22
 Marcos Cammona Rodrigues
 CONTADOR - CRC / PR 045.081/0-1